COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PM DE HORIZONTE
518
PÁGINA

A Secretaria Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, através de seu representante legal, neste ato representado por Ana Paula Cristóvão da Silva, na condição de ordenadora de despesa, vêm encaminhar esclarecimentos sobre o pedido de esclarecimento do ITEM 76 (SCANNER) com supressão da descrição, referente Pregão Eletrônico Nº 2023.09.01.2-SRP, cujo objeto é registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material permanente e mobiliários destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte – CE.

DOS FATOS:

Requerido pela Sra. FRANCISCA JORANGELA BARBOSA ALMEIDA, Pregoeira Oficial do município de Horizonte, encaminhou a referida contestação para a Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, para análise do pedido de esclarecimento do ITEM 76 (SCANNER) com supressão da descrição, impetrado pela empresa NETSCAN Digital, através do endereço eletrônico licitacao@netscandigital.com.br, conforme abaixo transcrito:

> *"Licitacao Netscan*
> *licitacao@netscandigital.com.br*
>
> *16 de janeiro de 2024 às 11:38*
>
> *Para: "pregao@horizonte.ce.gov.br" pregao@horizonte.ce.gov.br*
>
> *Prezado(a)s bom dia.*
>
> *Vimos através deste e-mail solicitar pedido de esclarecimento sobre o pregão eletrônico 2023.09.01.2-SRP, item 76*
>
> *Da forma como estão dispostos os requisitos técnicos, as especificações impedem a participação de grandesfabricantes, tais como KODAK ALARIS, FUJITSU/RICOH, CANON, BROTHER e EPSON. Está claro odirecionamento para um único modelo de scanner AVISION.*
> *No sentido de promover a isonomia e ampla participação dos principais fabricantes de scanner do mercado, semimpactar no desempenho esperado, solicitamos a exclusão do seguinte requisito:*
>
> *- "TONS DE CINZA: 16 BITS (INPUT) / 8 BITS (OUTPUT)";*
> *- "COLORIDO: 48 BITS (INPUT) / 24 BITS (OUTPUT);"*
>
> *Trata-se de detalhes técnicos de especificação de um único modelo AVISION o que impede a ampla participação de demais fabricantes e modelos de renome internacional.*
> *Certo de vossa atenção, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos."*

DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

Analisando o pedido de esclarecimento interposto, convém destacar, inicialmente, que as exigências editalícias foram pautadas em estrita conformidade com a legislação vigente, não configurando qualquer ato ilegal ou mesmo restritivo, como restará demonstra do pelos fundamentos a seguir expostos.

O procedimento segue as regras emanadas pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como das demais legislações aplicadas aos processos licitatórios, observados no objeto da licitação. Antes de celebrar qualquer contrato, a Administração Pública, por regra, deve realizar o procedimento licitatório, que tem por finalidade a obtenção da proposta mais vantajosa, ou seja, aquela que melhor atenda aos interesses da administração e por conseqüência a presunção de melhor aquisição. Insta refletir, que todo o processo deve estar condicionado nos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Igualmente, aplicam-se os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, principalmente no que concerne aos seus princípios moralizadores.

Conforme a Lei Federal nº 8.666/93, que prescreve, in verbis:

> *Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Sobre o princípio da competitividade, disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei de Licitações, Marçal Justen Filho leciona:

> *"O disposto não significa, porém, vedação a cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse coletivo, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão" (Ob. cit., p. 83). (grifado)*

Passando ao mérito, inicialmente destaque-se que as questões levantadas pela empresa dizem respeito às características advindas do Termo de Referência, motivo pelo qual, a querela trazida pela empresa foi remetida à área técnica da Secretaria Municipal de Assistência, Igualdade e desenvolvimento Social responsável em auxiliar a elaboração das especificações dos itens do termo de referência peça base para elaboração do edital.

A supressão da descrição requerida refere-se às configurações de profundidade de bits (bits por pixel) para digitalização em um scanner, especificando a quantidade de informações de cor que podem ser capturadas e processadas.

TONS DE CINZA: 16 BITS (INPUT) / 8 BITS (OUTPUT):

- **16 bits (Input):** Indica que o scanner pode capturar 16 bits de informação por pixel na fase de entrada, ou seja, durante a digitalização. Quanto maior o número de bits, maior a quantidade de tons de cinza distintos que podem ser representados.
- **8 bits (Output):** Refere-se à quantidade de bits utilizada na fase de saída, após a digitalização. O scanner pode reduzir a profundidade de bits para 8 bits na saída, o que significa que, ao final do processo, a imagem resultante terá até 256 tons de cinza (2^8).

COLORIDO: 48 BITS (INPUT) / 24 BITS (OUTPUT):

- **48 bits (Input):** Indica que, ao digitalizar imagens coloridas, o scanner pode capturar 48 bits de informação por pixel. Novamente, uma maior profundidade de bits permite representar uma gama mais ampla de cores.
- **24 bits (Output):** Na fase de saída, a profundidade de bits é reduzida para 24 bits, o que é comum para representação de cores em computadores. Com 24 bits, podem ser representadas até 16,7 milhões de cores diferentes (2^24).

Essas configurações fornecem uma indicação da qualidade e da capacidade do scanner em termos de reprodução de tons de cinza e cores durante a digitalização. Quanto maior a profundidade de bits, teoricamente, maior a fidelidade na reprodução das nuances de tons e cores na imagem final.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PM DE HORIZONTE
519
PÁGINA

No que diz respeito à modificação dos descritivos, é pertinente destacar que, durante a elaboração das especificações, foram consideradas as necessidades da Administração, visando atender a mais de um modelo e de diversas marcas, com o intuito de fomentar a competitividade. Adicionalmente, uma pesquisa detalhada sobre o objeto em questão no Edital revelou a identificação de, no mínimo, três fabricantes que incorporam em seus produtos as especificações necessárias, não se verificando, portanto, a introdução ou retirada de características que possam direcionar ou restringir a concorrência no certame.

Assim, é valido frisar, que não compete a empresa adentrar na discricionariedade da Administração. Aceitar esse tipo de interferência na aquisição pública seria privilegiar o interesse particular em detrimento do interesse público. Ressalte-se que em um processo de seleção de propostas, o que caracteriza a Licitação é o dever da Administração em buscar a oferta que lhe seja mais vantajosa, em atendimento ao Princípio Básico.

DECISÃO:

Considerando os argumentos apresentados e a análise das razões do pedido de esclarecimento a Secretária Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, delibera reconhecer o presente pedido para, no mérito, indeferir-lhe provimento, julgando improcedente o pedido formulado.

Sem mais para o momento, smj.

Horizonte/CE, 19 de janeiro de 2024.

ANA PAULA CRISTÓVÃO DA SILVA
Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social